



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 028/2008.

AUTOR: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

ASSUNTO: “CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 518, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA”.

(JACY DSE MATTOS BARBOSA)

Apresentado em 10 de Junho de 2008
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 17 de Junho de 2008

o o autógrafo em 24 de Junho de 2008.
Sanção sob protocolo em 26 de JUNHO de 2008, pelo ofício n.º 065/2008
ado em _____ de _____ de _____
gado em _____ de _____ de _____
rcial em _____ de _____ de _____
total em _____ de _____ de _____
do em _____ de _____ de _____
ção nº _____ de _____ de _____
do em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 06 / 06 / 2008

Nº 028 LIVº 01 FLº 028

PROJETO DE LEI Nº / 2008.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 518, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 518 Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de JACY DSE MATTOS BARBOSA.

Art. 2º - À família de JACY DSE MATTOS BARBOSA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 06 de Junho de 2008.

José Valter de Macedo
JOSE VALTER DE MACEDO
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 10 / 06 / 2008

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO

DATA: 12 / 06 / 2008

APROVADO

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO

DATA: 17 / 06 / 2008

APROVADO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

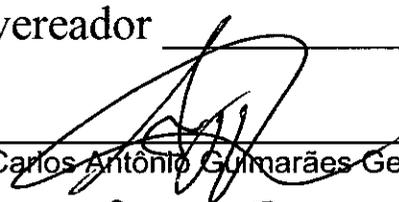
Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de lei nº 028/2008.

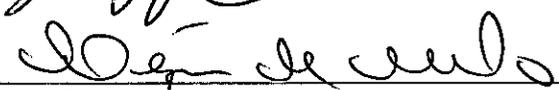
Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____


{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-Presidente: _____

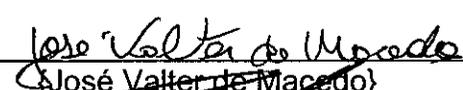

{César de Melo.}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ VALTER DE MACEDO.

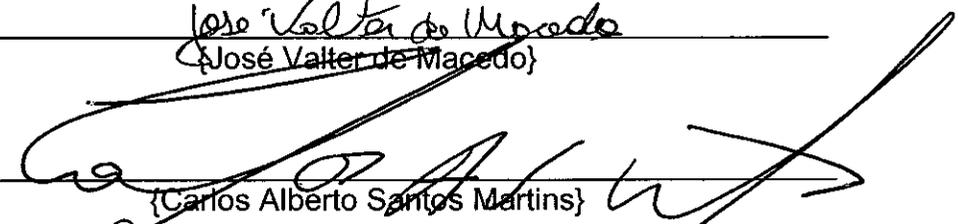
_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 518, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre às despesas dele decorrentes.

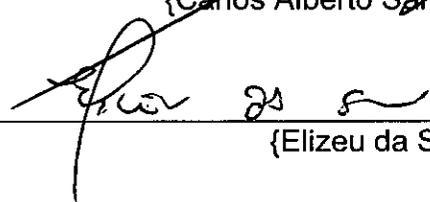
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



{José Valter de Macedo}



{Carlos Alberto Santos Martins}



{Elizeu da Silva}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de lei nº 028/2007

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de JOSÉ VALTER DE MACEDO.

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 518, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silás Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº _____ / 2008.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 518, Quadra C,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

Autor: José Valter de Macedo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 518 Quadra
C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
JACY DSE MATTOS BARBOSA.**

**Art. 2º - À família de JACY DSE MATTOS BARBOSA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 24 de Junho de 2008.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

102

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO RNG - PEDREIRA
OBITUADO JACYDSE MATTOS BARBOSA
SEPULTURA Nº 578 Quadra E
DATA DE FALECIMENTO 12/12/2007
Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

CRSAR
ADMINISTRADOR

